

Decreto n.º 72 de 2) de Janeiro de 1994.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria".

Edjalma de Lima Vela, Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os pareceres e despachos profundos no Processo n.º 469/93, que versa sobre requerimento de aposentadoria do funcionário Luiz Logoboni, no cargo de Trabalhador Básico da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Decreto

Artigo 1.º Fica concedida nos termos dos artigos 151 inciso II, 153 inciso I - alínea A, da Lei Municipal 826/85 e com os benefícios da Lei 1.146/93 e Lei Orgânica do Município, a aposentadoria do funcionário Luiz Logoboni.

Artigo 2.º Os proventos da aposentadoria concedida no artigo anterior, correrão por conta de recursos do Fundo de Previdência dos Funcionários Municipais, nos termos da Lei Municipal 1.147/93.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Estância Hidromineral de Águas da Prata, Prefeitura Municipal da Prata, aos vinte e um dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e quatro.

Keep my sections
Banta

Perfect Manuscript
Banta